

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**PROTOCOLO N.º 2017/16/0546**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017**  
**CONTRATO N.º 018/2017**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2.001 – 18.º andar - conjunto 184, no Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-260, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, neste ato por seu representante legal, **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP, e do CPF n.º 225.748.008-26, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão refeição e cartão alimentação com chip eletrônico de segurança, tendo por beneficiários os funcionários da Ceasa/Campinas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses pactuado, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/11/2018 e se encerrando em 08/11/2019**, conforme autoriza o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como previsão esboçada na cláusula 14.1. do contrato inicial.

**SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual negativo da taxa de administração, hora praticados, fica estipulado para o período deste aditamento, o valor mensal estimado de R\$ 270.496,63 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três

centavos) e o valor global anual estimado de **R\$ 3.245.959,56** (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

### TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de R\$ 162.297,98 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo, inclusive quanto a taxa de administração dos serviços, que permanece no percentual negativo de 5,04% (cinco vírgula zero quatro), a ser deduzido sobre o montante do valor mensal dos créditos disponibilizados nos cartões alimentação e/ou refeição.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 11 de outubro de 2018.

Pela contratante: **CEASA/CAMPINAS**

  
\_\_\_\_\_  
**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
Diretor Presidente

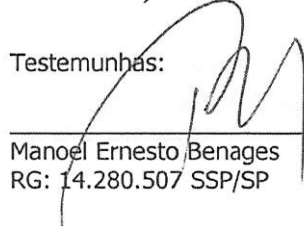
  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

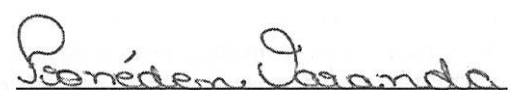
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

Pela contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Ernesto Benages  
RG: 14.280.507 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Ivoneden V. Varanda Santiciolli  
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

Folha 2 de 4